



# PESQUISA DE MERCADO





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220427

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, com sede no (a) RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, na cidade de GOIANÉSIA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 83.211.433/0001-13, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº PP-26/2022-PMGP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES (AUTOMÓVEIS, VANS, CAMINHÕES, MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS) SEM MOTORISTA, EM CARÁTER EVENTUAL E CONTINUADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ - PA

**CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: QUALITY LOCACOES LTDA; C.N.P.J. nº 20.281.774/0001-45, estabelecida à R YAMADA, 1325 SALA 02, TAPANA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). SHIRLEY CRISTINA LISBOA SANTANA TAVARES, C.P.F. nº 267.625.602-53, R.G. nº 2608604 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO LEVE (HATCH MANUAL) 1.0: - Marca.: GOL 21/22 VOLKSWAGEM Veículo com 4 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, motor 1.0 ou superior (flex), não inferior a 80CV de potência, tipo hatch, câmbio manual. Veículo novo ou em perfeito estado de conservação, com fabricação não inferior ao ano de 2019 (poderá o Contratante solicitar à contratada mais de 01 (um) veículo simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Locação em sistema de Quilometragem Livre, sem motorista. Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA. Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e afins (quando necessário) Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.	MÊS	48.00	4.170,000	200.160,00
00002	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO LEVE (SEDAN MANUAL): - Marca.: ONIX 22 / CHEVROLET Veículo com 4 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, motor 1.6 ou superior (flex), não inferior a 100CV de potência, tipo sedan,	MÊS	48.00	4.450,000	213.600,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



câmbio manual. Veículo novo ou em perfeito estado de conservação, com fabricação não inferior ao ano de 2019 (poderá o Contratante solicitar à contratada mais de 01 (um) veículo simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Locação em sistema de Quilometragem Livre, sem motorista Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e afins (quando necessário) correção à cargo da CONTRATADA O veículo Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.

VALOR TOTAL R\$ 413.760,00

Empresa: L & C SERVICOS E LOCACOES LTDA; C.N.P.J. n° 07.151.812/0001-87, estabelecida à ROD TRANSAMAZONICA, KM 1,5, LOTE 21, SN, CIDADE NOVA, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO LOBO COSTA, C.P.F. n° 006.805.642-76, R.G. n° 5434698 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO PICK-UP (CABINE DUPLA) M MÊS ANUAL: - Marca.: MITSUBISHI TRITON MN Tipo camionete, cabine dupla, tração 4x4, com carroceria, com capota marítima, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, câmbio manual, não inferior a 175CV, veículo novo ou em perfeito estado de conservação, com fabricação não inferior ao ano de 2019 (poderá o Contratante solicitar à contratada mais de 01 (um) veículo simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Locação em sistema de Quilometragem Livre, sem motorista Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e afins (quando necessário) correção à cargo da CONTRATADA Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.	M MÊS	48.00	8.885,000	426.480,00

VALOR TOTAL R\$ 426.480,00

Empresa: PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA; C.N.P.J. n° 03.069.571/0001-70, estabelecida à Rod. BR 422, n° 04,, setor industria, Tucuruí PA, (94) 99121-2058, representada neste ato pelo Sr(a). THIAGO CAMPOS ROCHA, C.P.F. n° 002.195.401-10, R.G. n° 02920077386 DENATRAM GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO MICROÔNIBUS: - Marca.: V OLARES - W9 EXECUTI LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS: Novo ou usado. Locação de veículo fechado com capacidade para transportar 25 a 32 pessoas, ano não inferior 2016, equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento. SEM MOTORISTA. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada. Combustível por conta da Contratante.	M MÊS	12.00	13.930,000	167.160,00
00008	CAMINHÃO 3/4 CARGA SECA: - Marca.: VOLKSWAGEN - DE LIVER Caminhão carroceria aberta tração 4x2 ou 4x4, potência mínima 140CV capacidade mínima de 3.800 kg e 4 metros de comprimento. (poderá o contratante solicitar a contratada até 03 caminhões simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e/ou afins (quando necessário) correção à cargo da CONTRATADA Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.	DE MÊS	36.00	10.610,000	381.960,00

VALOR TOTAL R\$ 549.120,00





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



Empresa: IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. n° 08.870.944/0001-21, estabelecida à AV BRASÍLIA, N° 360, BELA VISTA, Tucuruí PA, representada neste ato pelo Sr(a). IRANILDO DE SOUSA, C.P.F. n° 462.798.492-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00005	ÔNIBUS NOVO OU USADO: - Marca.: MARCOPOLO LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS (04 und): Novo ou usado, combustível a óleo diesel, com capacidade mínima de 44 passageiros sentados, documentação regular, revisado e em perfeitas condições de funcionamento, equipado com todos os componentes de segurança. Sendo conserto e manutenção por conta da Contratada e Combustível por conta da Contratante.	MÊS	12.00	14.200,000	170.400,00
00009	LOCAÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO TRUCK CARGA SECA - Mar ca.: VW 24-250	MÊS	24.00	14.230,000	341.520,00
00011	CAMINHÃO PRANCHA: - Marca.: VOLVO VM 310 Cabine simples, motor diesel turbo alimentado mínimo de 06 cilindros com potência mínima de 260 CV, mínimo de 03 eixos, tração mínima 6x4, carga útil mínima de 15 T, direção hidráulica, transmissão mínima de cinco marchas avante e uma a ré sincronizadas, freio a ar comprimido, protetor de lanterna traseira em aço com grade de proteção, protetor de cárter instalado, buzina, luzes de serviço, direcionais e faróis de serviço na dianteira e traseira, alarme de ré, ar condicionado, equipado com mangueira de ar conectada ao sistema pneumático com pistola de limpeza e bico para calibragem de pneus, estar de acordo com as resoluções ambientais e normas de trânsito vigente no país, carroceria tipo prancha, aplicação da Carroceria destinada ao transporte de máquinas e equipamentos. (poderá o contratante solicitar a contratada até 03 caminhões simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e/ou afins (quando necessário) Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.	MÊS	12.00	22.930,000	275.160,00
VALOR TOTAL R\$					787.080,00

Empresa: L.C SANTIAGO NETO LTDA; C.N.P.J. n° 22.422.628/0001-18, estabelecida à AV TANCREDO NEVES, SN, CENTRO, Goianésia do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). LAZARO CUPERTINO SANTIAGO NETO, C.P.F. n° 937.570.002-00, R.G. n° 5641505 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO PICK-UP (CABINE DUPLA) A MÊS AUTOMÁTICO: - Marca.: FORD/ RANGER Tipo camionete, cabine dupla, tração 4x4, com carroceria, com capota marítima, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, câmbio automático, não inferior a 175CV, veículo novo ou em perfeito estado de conservação, com fabricação não inferior ao ano de 2019 (poderá o Contratante solicitar à contratada mais de 01 (um) veículo simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Locação em sistema de Quilometragem Livre, sem motorista Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e afins (quando necessário) correção à cargo da CONTRATADA O veículo deverá possuir Cobertura Securitária em nome da CONTRATADA durante todo o período de Vínculo com a Contratante, e estas correrão por conta da CONTRATADA (em caso de sinistros, acidentes, ou qualquer outro fator relacionado ao Seguro, as despesas com Franquia correção por conta da CONTRATANTE) Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.	MÊS	48.00	11.190,000	537.120,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



00006 LOCAÇÃO DE VAN: - Marca.: MARCOPOLO/MARCOPOLO MÊS 36.00 10.890,000 392.040,00  
VAN, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM - NO MÍNIMO 17 (DEZESETE) LUGARES PARA PASSAGEIROS E 01 (UM) PARA MOTORISTA, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E MOTORISTA, AR-CONDICIONADO, FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2019 (poderá o Contratante solicitar à contratada mais de 01 (um) veículo simultaneamente por mês). Condições sobre a contratação: Locação em sistema de Quilometragem Livre, sem motorista Manutenções preventivas e corretivas à cargo da CONTRATADA Despesas com troca de óleo, peças, acessórios, pneus e afins (quando necessário) Despesas com Abastecimento por conta da CONTRATANTE.

VALOR TOTAL R\$ 929.160,00

Empresa: M&R SERVICOS E LOCACOES LTDA; C.N.P.J. n° 26.038.767/0001-01, estabelecida à R RAIMUNDO VERIDIANO CARDOSO, 661 QUADRA05, BELA VISTA, Tucuruí PA, representada neste ato pelo Sr(a). MAURO MORAIS DOS SANTOS, C.P.F. n° 670.598.212-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUC	MÊS	24.00	19.045,000	457.080,00
K - Marca.: FORD 1722 - 2017 - B					

VALOR TOTAL R\$ 457.080,00

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



nota de empenho, ap s a confer ncia da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discrimina o dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, ser  esta atestada e encaminhada   administra o da entidade contratante para fins liquida o.

**Par grafo Primeiro:** O pagamento ser  creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem banc ria ou cheque nominativo, o qual ocorrer  at  30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, ap s a aceita o e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Par grafo Segundo:** Ser  procedida consulta "em s tios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verifica o da situa o do mesmo, relativamente  s condi oes exigidas na contrata o, cujos resultados ser o impressos e juntados aos autos do processo pr prio.

**Par grafo Terceiro:** Caso haja aplica o de multa, o valor ser  descontado de qualquer fatura ou cr dito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao cr dito eventualmente existente, a diferen a ser  cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necess rio.

**Par grafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada n o tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualiza o financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplica o da seguinte f rmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Morat rios

**N** = n mero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = **6%**

**I** =  ndice de compensa o financeira, assim apurado:





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - \frac{I=0,00016438}{365}$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-26/2022-PMGP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**· A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**· Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará



**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreeajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;







**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará**



QUALITY COMERCIO DE VEICULOS  
LTDA:39546877000118

Assinado de forma digital por  
QUALITY COMERCIO DE VEICULOS  
LTDA:39546877000118  
Dados: 2022.10.03 13:14:25 -03'00'

QUALITY LOCACOES LTDA  
C.N.P.J. n° 20.281.774/0001-45  
CONTRATADO

L & C SERVICOS E LOCACOES  
LTDA:07151812000187

Assinado de forma digital por L & C SERVICOS E  
LOCACOES LTDA:07151812000187  
Dados: 2022.10.04 13:50:16 -03'00'

L & C SERVICOS E LOCACOES LTDA  
C.N.P.J. n° 07.151.812/0001-87  
CONTRATADO

L C SANTIAGO  
NETO:22422628000118

Assinado de forma digital por L C  
SANTIAGO NETO:22422628000118  
Dados: 2022.09.23 11:00:08 -03'00'

L.C SANTIAGO NETO LTDA  
C.N.P.J. n° 22.422.628/0001-18  
CONTRATADO

PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS  
PESADAS LTD:03069571000170

Assinado de forma digital por PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTD:03069571000170  
DN: cn=B, ou=CP-Brasil, st=PA, ln=Goianésia, ou=AC-CERTIFICA, MBMS-VS, ou=17531746282101, ou=Idemou.com.br, email=certificado@pa.gov.br, c=BR  
Dados: 2022.09.27 17:37:38 -03'00'

PARA CONCRETOS E LOCACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA  
C.N.P.J. n° 03.069.571/0001-70  
CONTRATADO





**LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA – EPP/ CNPJ: 14066118/0001-27**

FONE: 99175-6009/ 99122-3611 E: Mail.: [dnceramica@gmail.com](mailto:dnceramica@gmail.com)

**ESTRADA SANTA RITA DE BARREIRA, S/N, KM04  
VILA TUCUMANDEUA-SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA**

LOCAIÃO DE MICRO-ÔNIBUS PREFEITURA DE VISEU							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	LOCAIÃO DE VEÍCULO, TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 32 LUGARES. Veículos micro-ônibus - 32 lugares. Com ar condicionado, poltronas móvel acolchoado, cinto de segurança em todas as poltronas, capacidade mínima para 31 passageiros mais o motorista, suspensão metálica adequada p terrenos acidentados, combustível biodiesel, tacógrafo instalado e seguro por passageiro. OBS: MOTORISTA E COMBUSTIVEL PELA CONTRATANTE, MANUTENIÃO PELA CONTRATADA!	UNID / 12 MESES	02	MICRO - ÔNIBUS MERCEDES	R\$ 18.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00

**SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA, 16 JULHO 2023**

LOEDSON NASCIMENTO      Assinado de forma digital  
DE                                      por LOEDSON NASCIMENTO  
SOUSA:14066118000127      DE SOUSA:14066118000127  
**ASSINATURA DO PRESTADOR DE SERVIÇO**



I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA  
CNPJ: 29751.618/0001-75  
END.: AV. PERIMETRAL NORTE, 192 – LIBERDADE  
PARAUPEBAS – PA



# ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU/PA.  
CNPJ N°: 04.873.618/0001-17.  
ENDEREÇO: AV JUSTO CHERMONT, CENTRO – VISEU - PARÁ

<b>EMPRESA:</b>		
NOME: I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA.		
CNPJ: 29.751.618/0001-75.		
ENDEREÇO: RUA: PERIMENTRAL NORTE, Nº 192, QUADRA: 001, LOTE: 008 SALA:01.		
BAIRRO: LIBERDADE 1, CIDADE: PARAUPEBAS - PA		
INSC. ESTADUAL: 15.594.119 - 4.		
INSC. MUNICIPAL: 24085		
E-MAIL: <a href="mailto:FFJMARTINS@BOL.COM.BR">FFJMARTINS@BOL.COM.BR</a>		
TELEFONE: (94) 9 9249-8150 (FABRICIO)		
<b>DADOS BANCARIOS</b>		
BANCO DA LICITANTE: SINCREDI	Nº DA AGÊNCIA: 0804	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE: 48.179-5

## ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 32 LUGARES SEM MOTORISTA. Veículos microônibus - 32 lugares. Com ar condicionado, poltronas movel acolchoado, cinto de segurança em todas as poltronas, capacidade mínima para 31 passageiros mais o motorista, suspensão metálica adequada p terrenos acidentados, combustível biodiesel, tacógrafo instalado e seguro por passageiro.	und	2	MARCO POLO	VOLARE	R\$ 16.500,00	DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS	R\$ 33.000,00
<b>DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS.</b>							<b>R\$</b>	<b>33.000,00</b>

Parauapebas-PA, 17 de julho de 2023.

I DE ALMEIDA B. DIAS  
Assinado de forma digital por I DE ALMEIDA B. DIAS  
LTDA:29751618000175  
18000175  
Dados: 2023.08.16 13:36:00 -03'00'

Atenciosamente,

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA  
29.751.618/0001-75  
FABRICIO PINHEIRO MARTINS  
ADMINISTRADORA  
CPF 034.860.163-85

I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA  
FABRICIO PINHEIRO MARTINS  
TEL. 94 99249-8150  
ffjmartins@bol.com.br



**COTAÇÃO DE PREÇOS À PREFEITURA DE VISEU**  
P. A. ALEIXO NOGUEIRACNPJ:  
17.614.878/0001-10  
Celular: (91) 993417643  
E-mail: ecogeo.iga@gmail.com  
Endereço: AV Balbino Teixeira, s/n, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Igarapé-Açu Conta  
Corrente: 1131364-3 Agência: 0001 Banco: 403 - Cora SCD

LOCAÇÃO DE MICROÔNIBUS PREFEITURA DE VISEU							
ITEM	DESCRIPTIVO	UNID	QUANT	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICROÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 32 LUGARESSEM MOTORISTA:</b> Veículos microônibus - 32 lugares. Com ar condicionado, poltronasmovéis acolchoado, cinto de segurança em todas as poltronas, capacidade mínima para 31 passageiros mais o motorista, suspensão metálica adequada para terrenos acidentados, combustível biodiesel, tacógrafo instalado e seguro por passageiro.	UNID	2	MERCEDES BENS/NEOBUS	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA DE 30 DIAS, APÓS ASSINATURA DESTA COTAÇÃO.

Visau/Pa 18 de julho de 2023.

P. A. ALEIXO  
NOGUEIRA:  
17614878000110

Assinado de forma digital por P. A. ALEIXO  
NOGUEIRA:176148780 00110

Dados: 2023.08.16  
16:01:33 -03'00'

